



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 105/2013**

Contrato nº. **665/2013**

Processo Administrativo nº 34.813/13, apensado ao de nº 04.724/2013– Pregão nº 037/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **BRF – BRASIL FOODS S.A.**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIEMNTÍCIOS

Pelo presente instrumento de DISTRATO e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRF – BRASIL FOODS S.A.**, estabelecido na cidade de Itai/SC, na Rua Jorge Tazachel, 475, Bairro Fazenda, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo nº 34.813/13, apensado ao de nº 04.724/2013, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de Abril de 2.013, nos autos do Processo Administrativo nº 04.724/2013, consoante solicitação da Contratante, e a concordância do Contratado, no do Processo Administrativo nº 34.813/13, sem qualquer onus, aplicação de multa, penalidade ou outra sanção contratual, administrativa ou financeira, bem como, sem implicação de qualquer verba de caráter indenizatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os pagamentos não efetuados ficam assegurados ao Contratado nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, 31 de outubro de 2.013.



**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal



**BRF – BRASIL FOODS S.A.**  
Contratado

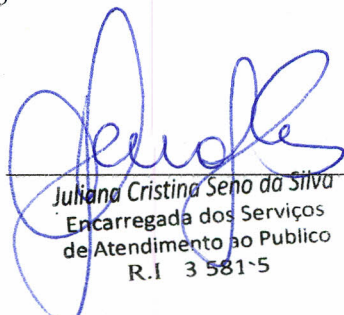
Testemunhas:

1ª



**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª



**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I 3 581-5